



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



COUNI – Conselho  
Universitário

Câmara de Administração

Câmara de Recursos Humanos

CEPE – Conselho de Ensino,  
Pesquisa e Extensão

Câmara de Ensino

Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

COUNI/CEPE – Reunião Conjunta

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE PARECER

OUTROS

AILEN – Encaminhamento n. 150/2022

SOC – Processo COUNI Nº 18/2022

Data: 28/10/2022

**PROPONENTE(S):** Pró-reitoria de Administração e Planejamento - PROAP

**ASSUNTO:** Parecer sobre proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2023.

**CONSIDERAÇÕES:**

Em 28/10/2022, a Pró-reitoria de Administração e Planejamento - PROAP n. 003/2022, encaminhou a Proposta de Parecer sobre proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2023.

Dessa forma, após análise por parte desta Assessoria, por meio do documento Análise AILEN 323/2022, de 28/10/2022, formalizamos, nesta data, a Proposta Parecer sobre proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2023, junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC, para que sejam dados os encaminhamentos necessários.

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO:** Assessoria Institucional de Legislação e Normas/AILEN/RTR

**Edson Cleiton Silva Escobar**

Assessor Institucional de Legislação e Normas – AILEN



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



<input type="checkbox"/> <b>COUNI - Conselho Universitário</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Câmara de Administração</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Câmara de Recursos Humanos</b>

<input type="checkbox"/> <b>CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<input type="checkbox"/> <b>Câmara de Ensino</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação</b>
	<input type="checkbox"/> <b>Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários</b>

**COUNI/CEPE - Reunião Conjunta**

<input type="checkbox"/> PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO	Encaminhamento Nº 003/2022
<input type="checkbox"/> PROPOSTA DE RESOLUÇÃO	Pró-Reitoria Competente: PROAP
<input checked="" type="checkbox"/> PROPOSTA DE PARECER	Data: 28/10/2022
<input type="checkbox"/> OUTROS	

**PROPONENTE(S):** Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP

**ASSUNTO:** Parecer sobre proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2023.

### **HISTÓRICO:**

Para conhecimento do processo inerente a esta proposta, contextualizam-se neste espaço, os aspectos legais e históricos correspondentes:

- 1) A UEMS, por meio de seu Conselho Universitário, tem aprovado, anualmente, suas propostas orçamentárias, enviando-as consecutivamente ao governo estadual;
- 2) Esse procedimento é realizado pelo COUNI, em conformidade com a Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências; bem como pela Lei nº 3.485, de 21 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro do ano de 2008, a qual revogou os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 2.583/2002, alterando, substancialmente, a conduta administrativo-financeira da Instituição;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



3) No dia 4 de abril de 2014 foi publicada a Lei nº 4.508, de 03 de abril de 2014, que acrescenta o art. 3-A à Lei n. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a autonomia da UEMS. O acréscimo do art. 3-A não recupera a garantia do percentual do repasse obrigatório em lei, porém assegura à UEMS, no mínimo, o montante repassado no exercício anterior atualizado com a reposição inflacionária do período, apurado por meio de índice oficial e acrescido de ganho real;

4) Em 2022, a Assembleia Legislativa decretou e o Governador sancionou a Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022, publicado no D.O nº 10.886, de 7 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências;

5) A elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2023 teve como parâmetro os aportes legais correspondentes e a proposta orçamentária para o ano de 2022, que foi aprovada por meio da Resolução COUNI nº 606, de 14 de setembro de 2021, publicada no D.O nº 10.636 de 20 de setembro de 2021, com projeção de execução financeira durante o exercício de 2022. Nesta proposta os detalhamentos abrangeram: Recursos da Fonte 0100: I – Custeio: gastos com pessoal e encargos sociais, II – Contratos – Despesas fixas, III – Custeio das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão, IV – Auxílio financeiro a estudantes, V – Contrapartidas da fonte 0281, VI – Investimentos, VII – Investimentos e VIII – Amortização e Encargos; e Recursos das fontes 0281, 0240, 0245.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando que, de acordo com o Artigo 30, inciso XX, do Regimento Geral da UEMS, Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002, é de competência do Conselho Universitário aprovar a proposta orçamentária da UEMS a ser encaminhada ao Governo do Estado, justifica-se o encaminhamento da proposta em questão.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Legislação Nacional

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988 – art. 207 dispõe sobre a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades.
- b) Lei nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993 – autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e determina que os recursos financeiros da Fundação sejam provenientes de dotação consignada, anualmente, no orçamento do

Estado de Mato Grosso do Sul.

- c) Decreto nº 9.337, de 14 de janeiro de 1999 – aprova o Estatuto da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
- d) Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 – dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, alterada por meio da Lei nº 3.485, de 21 de dezembro de 2007.
- e) Lei 4.508, de 03 de abril de 2014, que Acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- f) Lei nº 5.694, de 22 de julho de 2021, publicado no D.O nº 10.581, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências.

#### Legislação Institucional

- a) Artigo 30, inciso XX, do Regimento Geral da UEMS, Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002 – dispõe sobre a competência do Conselho Universitário para “aprovar a proposta orçamentária da UEMS a ser encaminhada ao Governo do Estado”.
- b) Artigo 35, inciso V, do Regimento Geral da UEMS, Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002 – dispõe sobre a competência da Câmara de Administração, para apreciar a proposta orçamentária e o relatório anual de atividades da UEMS.
- c) Artigo 163, do Regimento Geral da UEMS, Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002 – dispõe que o exercício financeiro da UEMS coincidirá com o ano civil e o seu orçamento é uno.
- d) Artigo 168, do Regimento Geral da UEMS, Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002 – determina que, obedecidos aos princípios gerais de Direito Financeiro, o Conselho Universitário pode estabelecer normas e procedimentos para elaboração, execução, controle e avaliação do Orçamento da UEMS, inclusive quanto à arrecadação de receitas próprias.
- e) Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 521, de 16 de maio de 2018 – estabelecem as atribuições dos órgãos executivos e dos órgãos de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



- f) Resolução COUNI nº 606 de 14 de setembro de 2021, publicada no D.O nº 10.636 de 20 de setembro de 2021 e projeção de execução financeira durante o exercício de 2022.

**PROPONENTE:** Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento/UEMS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



**PROPOSTA DE PARECER CA/COUNI-UEMS Nº .... de 09 de novembro de 2022.**

**CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**PARECER** Nº .../ 2022

**DATA:** ...../11/2022

**ASSUNTO:** Proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2023.

A Câmara de Administração, em atendimento ao art. 35, inciso V do Regimento Geral da UEMS, resolve dar o parecer favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2023, conforme segue:

I – Com recursos da **Fonte 0100** (Recursos Ordinários), a proposta orçamentária para o ano de **2023** totaliza **R\$ 376.617.440,00** (trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais), distribuídos em: 1.1 Custeio: Despesas com pessoal e encargos – **R\$ 260.837.100,00** (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e trinta e sete mil e cem reais); 1.2 Contratos e despesas fixas – **R\$ 54.948.800,00** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais); 1.3 Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão – **R\$ 7.483.340,00** (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta reais); 1.4 Auxílio Financeiro a Estudantes – **R\$ 20.411.600,00** (vinte milhões, quatrocentos e onze mil e seiscentos reais); 1.5 Contrapartidas da Fonte 0281 – **R\$ 4.539.200,00** (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais); 1.6 Investimentos – **R\$ 20.550.000,00** (vinte milhões e quinhentos e cinquenta mil reais); 1.7 Amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS – **R\$ 7.847.400,00** (Sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Os recursos serão alocados na categoria Custeio, nos elementos de despesas a seguir discriminados:

1.1 Gastos com pessoal e encargos sociais:

- a) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil: R\$ 190.177.400,00 (cento e noventa milhões, cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais);
- b) Obrigações patronais – R\$ 3.649.900,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos reais);
- c) Outras despesas variáveis – pessoal civil: R\$ 4.180.500,00 (quatro milhões, cento e oitenta mil e quinhentos reais);
- d) Indenizações e restituições trabalhistas – R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais);
- e) Obrigações patronais – operações intra-orçamentárias – R\$ 42.426.400,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais);
- f) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 3.148.300,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trezentos reais);
- g) Auxílio-alimentação – R\$ 13.803.600,00 (treze milhões, oitocentos e três mil e seiscentos reais);
- h) Obrigações tributárias e Contributivas – R\$ 1.941.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta e um mil reais);
- i) Auxílio-transporte – R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

j) Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

#### 1.2 Contratos – Despesas fixas:

- a) Material de consumo – R\$ 1.228.600,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais);
- b) Locação de mão de obra – R\$ 17.555.000,00 (dezessete milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais);
- c) Passagens e despesas com locomoção – R\$ 1.623.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos reais);
- d) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 11.510.700,00 (onze milhões, quinhentos e dez mil e setecentos reais);
- e) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 13.458.100,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e cem reais);
- f) Auxílio-transporte – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- g) Obrigações tributárias e Contributivas – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- h) Despesas de exercícios anteriores – R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
- i) Contrato de Publicidade – R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais).

#### 1.3 Custeio das atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:

- a) Diárias–Pessoa Civil – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- b) Passagens – R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- c) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- d) Serviços da tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 44.740,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais);
- e) Passagens e despesas com locomoção – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- f) Equipamentos e Material Permanente Obras e Instalações – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- g) Edital Interno de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão – R\$ 3.260.600,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil e seiscentos reais);
- h) Auxílio Pesquisador – R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- i) Bolsas de fomento à internacionalização – R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);
- j) Mestrado Interinstitucional (MINTER) – R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais);
- k) Doutorado Interinstitucional (DINTER) – R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

#### 1.4 Auxílio Financeiro a Estudantes:

- a) Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (PIBAP) – R\$ 2.472.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e dois mil reais);
- b) Bolsas PIBIC / PIBIC AF / PIBIT – R\$ 1.718.000,00 (um milhão e setecentos e dezoito mil reais);

- c) Bolsa Monitoria, P. Ensino, PIBID e PRP – R\$ 2.910.600,00 (dois milhões, novecentos e dez mil e seiscentos reais);
- d) Auxílio Permanência (PIAE) – R\$ 8.748.000,00 (oito milhões e setecentos e quarenta e oito mil reais);
- e) Auxílio Emergencial – R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais);
- f) Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEX / PIBCEL) – R\$ 1.625.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais);
- g) Auxílio-alimentação – R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais);
- h) Bolsa Mobilidade – R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

#### 1.5. Contrapartidas da Fonte 0281

- a) Valor Total: R\$ 4.539.200,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

#### 1.6 Investimentos

##### 1.6.1. Equipamentos e material permanente:

- a) Investimentos na aquisição de livros – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- b) Edital de apoio às ações de pós-graduação (PAPOS) – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- c) Laboratórios das UUs: equipamentos – R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

##### 1.6.2 Obras – Ampliações e Reformas

- a) Centro de Convivência da UU de Dourados – R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- b) Ampliações e reformas das Unidades Universitárias – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- c) RU da UU de Dourados – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- d) RU da UU de Campo Grande – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- e) RU da UU de Paranaíba – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- f) Laboratório da UU de Maracaju – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

#### 1.7 Amortização e Encargos

- a) O valor correspondente à amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS – R\$ 7.847.400,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

#### **I – Recursos da Fonte 0281**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



Os Convênios e Outras Transferências Federais totalizam **R\$ 29.378.600,00** (vinte e nove milhões, trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

**II – Recursos da Fonte 0240**

Os recursos provenientes de arrecadação própria totalizam **R\$ 259.100,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e cem reais).

**III – Recursos da Fonte 0245**

Os recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta totalizam **R\$ 232.600,00** (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Totaliza-se em **R\$ 406.487.740,00 (quatrocentos e seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta reais)** o valor geral do Orçamento anual da UEMS para o exercício financeiro de **2023**, nas Fontes: 0100; 0281; 0240 e 0245.

Encaminhe-se ao Conselho Universitário.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 10 de novembro de 2022.

*Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2023.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária em 10 de novembro de 2022 e,

CONSIDERANDO o Parecer nº ..., da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2023,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2023.

**Art. 2º** – Com recursos da **Fonte 0100** (Recursos Ordinários), a proposta orçamentária para o ano de **2023** totaliza **R\$ 376.617.440,00** (trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais), distribuídos em: 1.1 Custeio: Despesas com pessoal e encargos – **R\$ 260.837.100,00** (duzentos e sessenta milhões, oitocentos e trinta e sete mil e cem reais); 1.2 Contratos e despesas fixas – **R\$ 54.948.800,00** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais); 1.3 Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão – **R\$ 7.483.340,00** (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta reais); 1.4 Auxílio Financeiro a Estudantes – **R\$ 20.411.600,00** (vinte milhões, quatrocentos e onze mil e seiscentos reais); 1.5 Contrapartidas da Fonte 0281 – **R\$ 4.539.200,00** (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais); 1.6 Investimentos – **R\$ 20.550.000,00** (vinte milhões e quinhentos e cinquenta mil reais); 1.7 Amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS – **R\$ 7.847.400,00** (Sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

#### **I – Custeio: Gastos com pessoal e encargos sociais:**

- a) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil: R\$ 190.177.400,00 (cento e noventa milhões, cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais);
- b) Obrigações patronais – R\$ 3.649.900,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos reais);
- c) Outras despesas variáveis – pessoal civil: R\$ 4.180.500,00 (quatro milhões, cento e oitenta mil e quinhentos reais);
- d) Indenizações e restituições trabalhistas – R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais);
- e) Obrigações patronais – operações intra-orçamentárias – R\$ 42.426.400,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais);
- f) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 3.148.300,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trezentos reais);

- g) Auxílio-alimentação – R\$ 13.803.600,00 (treze milhões, oitocentos e três mil e seiscentos reais);
- h) Obrigações tributárias e Contributivas – R\$ 1.941.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta e um mil reais);
- i) Auxílio-transporte – R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- j) Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais);

**II – Contratos – Despesas fixas:**

- a) Material de consumo – R\$ 1.228.600,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais);
- b) Locação de mão de obra – R\$ 17.555.000,00 (dezessete milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais);
- c) Passagens e despesas com locomoção – R\$ 1.623.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos reais);
- d) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 11.510.700,00 (onze milhões, quinhentos e dez mil e setecentos reais);
- e) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 13.458.100,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e cem reais);
- f) Auxílio-transporte – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- g) Obrigações tributárias e Contributivas – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- h) Despesas de exercícios anteriores – R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
- i) Contrato de Publicidade – R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais).

**III – Custeio das atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:**

- a) Diárias–Pessoa Civil – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- b) Passagens – R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- c) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- d) Serviços da tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 44.740,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais);
- e) Passagens e despesas com locomoção – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- f) Equipamentos e Material Permanente Obras e Instalações – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- g) Edital Interno de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão – R\$ 3.260.600,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil e seiscentos reais);
- h) Auxílio Pesquisador – R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- i) Bolsas de fomento à internacionalização – R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);
- j) Mestrado Interinstitucional (MINTER) – R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais);
- k) Doutorado Interinstitucional (DINTER) – R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

**IV – Auxílio Financeiro a Estudantes:**

- a) Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (PIBAP) – R\$ 2.472.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e dois mil reais);
- b) Bolsas PIBIC / PIBIC AF / PIBIT – R\$ 1.718.000,00 (um milhão e setecentos e dezoito mil reais);
- c) Bolsa Monitoria, P. Ensino, PIBID e PRP – R\$ 2.910.600,00 (dois milhões, novecentos e dez mil e seiscentos reais);
- d) Auxílio Permanência (PIAE) – R\$ 8.748.000,00 (oito milhões e setecentos e quarenta e oito mil reais);
- e) Auxílio Emergencial – R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais);
- f) Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEX / PIBCEL) – R\$ 1.625.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais);
- g) Auxílio-alimentação – R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais);
- a) Bolsa Mobilidade – R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

**V – Contrapartidas da Fonte 0281:**

- a) Valor Total: R\$ 4.539.200,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

**VI – Investimentos:** Equipamentos e material permanente:

- a) Investimentos na aquisição de livros – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- b) Edital de apoio às ações de pós-graduação (PAPOS) – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- c) Laboratórios das UUs: equipamentos – R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

**VII – Investimentos:** Obras – Ampliações e Reformas:

- a) Centro de Convivência da UU de Dourados – R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- b) Ampliações e reformas das Unidades Universitárias – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- c) RU da UU de Dourados – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- d) RU da UU de Campo Grande – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- e) RU da UU de Paranaíba – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- a) Laboratório da UU de Maracaju – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**VIII – Amortização e Encargos**

- a) O valor correspondente à amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



da UEMS – R\$ 7.847.400,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** Os recursos da **Fonte 0281** (Convênios e Outras Transferências Federais) à proposta orçamentária do ano de 2023 totalizam **R\$ 29.378.600,00** (vinte e nove milhões, trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

**Art. 4º** Os recursos da **Fonte 0240** (Arrecadação Própria) totalizam **R\$ 259.100,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e cem reais).

**Art. 5º** Os recursos da **Fonte 0245** (Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta) totalizam **R\$ 232.600,00** (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

**Art. 6º** Totaliza-se em **R\$ 406.487.740,00 (quatrocentos e seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta reais)** o valor geral do Orçamento anual da UEMS para o exercício financeiro de **2023**, nas Fontes: 0100; 0281; 0240 e 0245.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, .... de novembro 2022.

**LAERCIO ALVES DE CARVALHO**  
**Presidente COUNI/UEMS**